



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten signature]

ACTA Nº4/2009

--Acta da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Chamusca, realizada no dia vinte e dois de Abril de dois mil e nove. -----

--Aos vinte e dois dias do corrente mês de Abril de dois mil e nove realizou-se uma **Sessão Extraordinária**, com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**: -----

--**1. AR – Águas do Ribatejo, E.I.M.** – Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais (Concelhos de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos) – Análise e Aprovação. -----

PRESENCAS

--**DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Verificadas as presenças registaram-se as ausências de Fernando Manuel Lopes Silva Santos, PS, Manuel João Luz Aranha, PS, Ana Cristina Frazão Costa, CDU-PCP/PEV, Pedro José Silva, CDU-PCP/PEV, Carlos José Pratas Silva, PS e de Manuel Rodrigues António, Outra Força Melhor Futuro – PPD/PSD-CDS-PP. -----

--**DA CÂMARA MUNICIPAL:** Registaram-se as presenças do Presidente Sérgio Carrinho, do Vice-Presidente Francisco Manuel Petisca Matias, dos Vereadores Dr.^a Manuela Marques, Eng.º João Carlos Amaral Netto e Dr. Fernando Pratas. -----

CORRESPONDÊNCIA

--Foi informado o Plenário da entrada em 17 de Abril da justificação de Manuel João Luz Aranha relativa à Sessão Extraordinária de 13 de Abril, referindo que não esteve presente por afazeres profissionais. Em 20 de Abril entrou carta de Fernando Manuel Lopes da Silva Santos justificando que, por motivos pessoais e profissionais, não está presente na Sessão de hoje, bem como na próxima Sessão Ordinária de Abril, não podendo também participar na Sessão Solene do 25 de Abril, fazendo-se em todos os actos substituir, como habitualmente, por Joaquim João Rosa Alcobia. António Maria

Rodrigues Peixinho comunicou, em 20 de Abril, que por motivos pessoais não poderá estar presente na Sessão Solene do 25 de Abril. Entrou em 22 de Abril justificação de Manuel João Luz Aranha, que por motivos inadiáveis não está presente na Sessão de hoje bem como na Sessão Ordinária de Abril, não apresentou substituto. Recebido da Câmara Municipal ofício nº 1115, datado de 22.04, informando que o Senhor Dr. Fernando Pratas retomou as funções de Vereador em 20 de Abril. Foi presente à Sessão uma informação da Comissão Concelhia da Chamusca da CDU-PCP/PEV referindo que por motivos profissionais o Senhor Deputado Pedro José Silva não estará presente na Sessão de hoje, bem como na próxima do dia 24 de Abril, fazendo-se substituir por Ivone Carrinho Matias.-----

-----**ACTA Nº 3/2009**-----

--O Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação a Acta nº 3 da Sessão Extraordinária de 13 de Março de 2009 que foi **Aprovada**, por unanimidade de presenças. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

--**Ponto Nº 1 – AR – Águas do Ribatejo, E.I.M.** – Regulamento de Serviços de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais (Concelhos de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Chamusca, Coruche e Salvaterra de Magos) – Análise e Aprovação.-----

--O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez uma breve introdução sobre o Regulamento a aplicar em toda a área dos seis Municípios, que constituem a empresa AR – Águas do Ribatejo, E.I.M.. -----

--Também o Senhor Vice-Presidente falou sobre o Regulamento e a sua aplicação, referiu, ainda, que todo o processo será iniciado em 1 de Maio de 2009. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

--25--

--Confrontando o seu caso pessoal com o Regulamento e citando alguns artigos e alíneas o Senhor Deputado Joaquim João Rosa Alcobia, PS, colocou algumas questões. -----

---O Senhor Presidente da Mesa considerou, que embora fossem questões de carácter pessoal, serviriam de exemplo e esclarecimento a nível geral, pelo que concedeu a palavra ao Executivo Municipal para o fazer. -----

--O Senhor Vice-Presidente esclareceu as questões do Senhor Deputado e o Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou que o Regulamento é um conjunto de técnicas de funcionamento, no qual se tentou que as diversas situações sejam ajustadas às novas normas. É um Regulamento que vai ser aplicado, nomeadamente tudo o que tenha haver com contra-ordenações sempre que haja prevaricações ou atitudes deliberadas, mas as contra-ordenações também obrigam a ouvir todas as partes e inclusivamente a fazer o historial da situação e são as Câmaras Municipais que melhor conhecem o histórico pelo que não poderão deixar de o referenciar junto da empresa, para que as actuações sejam de acordo com cada situação. Portanto nenhum cidadão poderá ser penalizado por uma atitude que não decorre por sua culpa.-----

--Joaquim João Rosa Alcobia, PS, informou ainda que vive naquela casa em contrato de comodato, que após contacto com os herdeiros foi-lhe permitido a mudança do recibo de água para seu nome de modo a legalizar a sua situação perante o Regulamento. -----

--O Senhor Vice-Presidente explicou que vai passar a haver um modelo novo que permite que o local de cobrança ou a entidade a quem se cobra possa ser diferente da entidade que está a usufruir, desde que devidamente documentado.-----

--CDU-PCP/PEV, José Joaquim Jesus Braz informa que o parecer da sua bancada é favorável dado tratar-se de um assunto já muito debatido e que dá garantia económica de escala por ser uma empresa de accionistas públicos. Realçou ainda alguns aspectos que considera bastante positivos a nível do sector da saúde pública e da nova criação de

redes em baixa, bem como a manutenção e conservação das redes já existente entre outros, finalizou desejando os maiores sucessos para a empresa intermunicipal. -----

--António Manuel Gaudêncio Nunes, PS, lamenta o facto de só há dois dias ter recebido o documento não podendo deste modo apreciá-lo minimamente. No entanto, em relação ao Município da Chamusca, considera que se passa de uma **“situação de facilitismo absoluto para uma situação de rigor em excesso”** ao aplicar na íntegra este Regulamento. Estranha, também, que num documento deste volume apenas haja 1 artigo e 4 alíneas com os direitos dos utentes e faz-lhe confusão que um usuário que tenha o “azar” de ter um contador que comece a contar a água por defeito e não avise atempadamente a empresa esteja sujeito a uma contra-ordenação. Como tal e perante estas dúvidas irá abster-se. -----

--Mencionando que a entrega do documento já ocorreu à mais de um mês, o Senhor Vice-Presidente referiu que a única alteração que sofreu está justamente relacionada com a defesa dos consumidores e foi sugerida, com base na legislação, pela Câmara Municipal de Alpiarça assim como foram introduzidas algumas clarificações por parte da DECO. Explica que para além do artigo, que o Senhor Deputado leu, existem muitos outros ao longo do documento que fazem essa defesa. Quanto à avaria dos contadores e não comunicação informa que os antigos leitores cobradores passaram a ser só leitores e detectar casos desses será uma das suas funções. Por outro lado há sempre o aviso e a primeira vistoria não é paga, pagará uma segunda se escusar a primeira ou por algum motivo se ausente e não informe, no entanto poderá ser sempre ressarcido se for apurado que a responsabilidade não é sua. Considera, também, não haver excesso de rigor uma vez que está de acordo com a Lei e foi examinado pela DECO. -----

--Também o Senhor Presidente da Câmara Municipal refere que os mecanismos não são para produzir efeitos prejudiciais aos consumidores mas sim para clarificar bem as



situações, todos os casos de contagem por defeito, ou avaria de contadores estão salvaguardas quer pelo Regulamento, quer pelo histórico, bem conhecido pelas Câmaras Municipais administradoras da empresa, bem como pelo bom senso que há-de imperar em toda a gente.-----

--PS, Joaquim João Rosa Alcobia pergunta se incorre em contra-ordenação de acordo com a alínea e) do artigo 86º, do Regulamento, se surgirem anomalias no seu contador e não as comunicar porque não lhe tem acesso.-----

--Explicou o Senhor Presidente da Câmara Municipal que as contra-ordenações só são aplicadas quando se verificam actuações dolosas dos contra-ordenados.-----

--Joaquim João Rosa Alcobia, PS, pergunta se de acordo com a alínea e) do artigo 87º, do Regulamento, está sujeito a uma contra-ordenação se ocorrer alguma anomalia no contador, uma vez que não tem hipótese de a detectar pois não lhe tem acesso.-----

--O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu, dando alguns exemplos e declarou que as contra-ordenações só são aplicadas caso se verifiquem actuações dolosas.-----

--Também o Senhor Vice-Presidente explicou que essa clausula será aplicada, depois de alguns avisos, se pessoas impedirem a verificação do contador, mas a contra-ordenação é o último recurso.-----

--Usando da palavra o Senhor Vereador Dr. Fernando Pratas comentou todo o processo, com o qual concordou desde o início, embora tenha a noção de que a água é um bem público, enquanto corre nos ribeiros ou no Tejo, quando chega às torneiras já se trata de um bem público mas também económico pois tem todo um processamento até atingir as devidas condições de consumo. Salaria que os munícipes não devem sair muito onerados mas sim beneficiados com a qualidade e resolução de problemas, que noutras circunstâncias demorariam talvez uns vinte anos a resolver. Não há que ter receios

porque as Câmaras Municipais estão lá e são sempre o garante do cumprimento deste Regulamento. Também no que respeita às questões contratuais há uma fundamental e que está garantida que são as situações sociais, pelo que se todo o resto tem garantia de funcionamento contratual devemos aprovar o Regulamento sem receios. -----

--Tomando a palavra o Senhor Presidente da Mesa disse ser a favor deste Regulamento até pela experiência que tem dos 19 anos que passou na autarquia, onde pode observar comportamentos de vária ordem nos contribuintes, desde os muito bons, menos bons e até aos que agiam de má fé. Considera que este Regulamento dá garantias aos consumidores mas também lhe exige algum cumprimento. Acrescentou ainda que o Senhor Joaquim João Rosa Alcobia deve pedir uma chave da porta do seu contador, pois todos os cidadãos devem ter acesso à leitura e controle do contador. -----

--Pedindo a palavra António Manuel Gaudêncio Nunes, PS, esclarece que face aos esclarecimentos prestados altera a sua posição e irá votar favoravelmente o Regulamento.-----

--PS, Joaquim João Rosa Alcobia afirma "que quando da feitura e quando da colocação do contador, só muito depois é que foi aberto, pelo lado de dentro do muro, uma parte que eu verifiquei à pouco tempo que o cobrador era assim que ia ver, não tinha chave para abrir a porta. Eu não sabia porque aquilo na altura foi entregue a chave ao senhor que fazia a leitura e daí fiquei descansado com o contador, desde que conte a água, desde que me corra água em casa, portanto há-de haver alguém responsável e para mais o contador não é meu. Se o contador fosse meu eu era responsável por ele, como o contador não é meu não sou responsável, não me sinto responsável Senhor Presidente, desculpe mas não me sinto responsável pelo contador. É uma das coisas que está aqui neste Regulamento, que eu vou aprová-lo mas sou



contra, eu sou contra não tenho nada haver com o contador, nem sequer tenho de verificar se está a contar se não está a contar, eu nem percebo daquilo.”-----

--Respondendo o Senhor Presidente da Mesa refere que sabemos sempre se o contador está a contar ao fim do mês, pois se gastamos água e o leitor nos apresentar uma leitura a zero, então o contador não está a contar. Lembra que lhe disse que ver a leitura do contador é um direito que lhe assiste, mas se não quiser não o faça. -----

--O Senhor Deputado concorda desde que o sistema de leitura, daqui para a frente, lho permita pois até aqui dentro dos moldes actuais não tem acesso. -----

--Dando por encerrado o diálogo com o Senhor Deputado Joaquim João Rosa Alcobia, o Senhor Presidente da Mesa dá a palavra à Senhora Deputada Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino, Outra Força Melhor Futuro – PPD/PSD-CDS-PP, que não sendo sua intenção intervir, mas surgindo o assunto sobre o apoio às famílias carenciadas, refere não saber muito bem como vai funcionar, as Juntas Freguesia tem estado a colaborar com os serviços e de facto têm aparecidos muita gente e até alguns casos de pessoas que não tem qualquer tipo de rendimento. Destes últimos apenas tem tomado nota e passado o comprovativo de residência, pois ainda aguardam instruções da Águas do Ribatejo com os devidos procedimentos. -----

--O Senhor Presidente Assembleia Municipal considera que a situação está prevista, embora sugira que cada caso deve ser visto com muita atenção, pois conhece exemplos no Concelho de pessoas que recebem auxílios e não são os mais necessitados. Sugere que deve haver muita atenção e cuidados nas atribuições porque há muito boa gente a saber fazer “choradinhos”. -----

--Pedindo desculpa a Senhora Deputada Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino esclarece que essas contas são feitas pelas Águas do Ribatejo, na Junta apesar do enorme trabalho que têm tido apenas se limitam a recolher informações. -----

--O Senhor Presidente da Mesa concorda mas refere que **“de facto, quem tem depois de vestir a pele não é o culpado, mas por vezes quem tem que fazer a conta chegando-lhe dados que não estão correctos.”**-----

--Mais uma vez Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino contrapõe, afirmando **“que o Senhor Presidente está a levantar uma questão que para além de ser desonesta para quem está a ajudar e a trabalhar...a questão é ofensiva, portanto desculpe lá mas eu não posso compactuar com isto.”**-----

--O Senhor Presidente da Mesa refere não estar a acusar ninguém mas sim a falar de coisas reais. -----

--Reforçando novamente Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino que a questão posta desta forma para além de desonesta é ofensiva. -----

--O Senhor Presidente da Assembleia Municipal pede desculpa mas não pretendia de modo algum ser desonesto apenas queria alertar para factos que existem. Concorde plenamente com estes apoios, mas devidamente estudados e vistos com muita atenção de modo a não haverem injustiças.-----

--Mais uma vez a Senhora Deputada intervém dizendo: **“se me permite a questão que colocou e eu coloquei e agora a forma como o Senhor a colocou não tem nada a ver connosco, nós não fornecemos dados, nós não fazemos contas e nós não dizemos se tem ou não tem direito. A Junta de Freguesia e a Câmara Municipal não têm nada haver com isso, quem faz a contabilização é quem tem que a fazer, não somos nós.”**----

--Referindo o Senhor Presidente da Mesa que: **“Mais uma vez Senhora Deputada, eu não quis dizer isso, nem quis atirar com isso para a Junta de Freguesia, não foi isso que eu disse, o que eu disse é que quem por vezes tem que deliberar lhe chegam informações que não são reais.** -----



--Nada mais surgindo o Ponto foi colocado à votação e Aprovado por unanimidade de presenças e em Minuta, assim: -----

-- A Assembleia Municipal analisou e considerou: -----

--1. Que foram transferidas, por deliberação de 25 de Fevereiro de 2005, para a Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, (ora Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo), as atribuições municipais nos termos das disposições conjugadas da alínea I) do nº 1 do artigo 13º e artigo 26º da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro, da alínea d) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e dos nºs 1, 6 e 7 da Lei nº 10/2003, de 13 de Maio. -----

--2. Que, por força do contrato de gestão aprovado em Sessão Ordinária de 26 de Junho de 2008, foram conferidas à empresa "AR – Águas do Ribatejo, E.I.M." atribuições para a elaboração de Regulamentos. -----

--3. Que foram atribuídas, por via das deliberações municipais que determinaram a constituição da empresa e que determinaram a aprovação do contrato de gestão um conjunto de atribuições à empresa "AR – Águas do Ribatejo, E.I.M.". -----

--4. Que, afim de evitar quaisquer dúvidas interpretativas se torna necessário clarificar as atribuições delegadas à empresa "AR – Águas do Ribatejo, E.I.M.". -----

--Perante o exposto a Assembleia Municipal **deliberou**, por unanimidade de presenças, **Aprovar** o teor do REGULAMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS e **conferir** à empresa "AR – Águas do Ribatejo, E.I.M." as atribuições constantes do referido regulamento, e que não se encontrem expressamente previstas nas deliberações supra mencionadas, e que não contrariem os estatutos já aprovados nos termos das disposições conjugadas da alínea I) do nº 1 do artigo 13º e artigo 26º da Lei nº 159/99, de a 4 de Setembro, da alínea d) do nº

7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e na alínea m) do artigo 53º da Lei nº 169/99.”-----

--Os documentos de suporte da presente Sessão bem como os ficheiros áudio, como é usual, ficam arquivados para eventuais consultas. -----

--Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal da qual se lavrou a presente Acta que, conjuntamente com os Senhores Presidente da Mesa e Segundo Secretário, passo a assinar. -----






